DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	6
Atos de Pessoal	6
Exoneração	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.768, de 04 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, junto ao Orçamento do Município, para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, RELATIVO A REPASSE FEITO PELO GOVERNO FEDERAL.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2058.0000-Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social-CREAS

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes F= 400
Fonte 05 R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da provável anulação parcial de saldo para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, RELATIVO A REPASSE FEITO PELO GOVERNO FEDERAL, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
IGD-SUAS	092	R$ 25.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 4.769, de 04 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, etc.,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, junto ao Orçamento do Município, para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

02-PODER EXECUTIVO

02.02.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN EJAMENTO E TRÂNSITO

04.122.0002.2006.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes F= 399
Fonte 01 R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da provável anulação parcial de saldo para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

04.122.0002.1242.0000 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00- Obras e Instalações F=01 F=024 R$ 50.000,00

04.122.0002.2301.0000 - Reestruturação dos Equip. e Instalações Físicas

4.4.90.51.00- Obras e Instalações F=01 F=028 R$ 50.000,00

04.452..0002.2303.0000 - Desenv. de Ações Voltadas ao Planej. Urbano

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros .Pessoa Jurídica F=01 F=031 R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.279, de 04 de abril de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.768, de 04/04/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, junto ao Orçamento do Município, para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, RELATIVO A REPASSE FEITO PELO GOVERNO FEDERAL.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.11.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.2058.0000-Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social-CREAS

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes F= 400
Fonte 05 R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da provável anulação parcial de saldo para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, RELATIVO A REPASSE FEITO PELO GOVERNO FEDERAL, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

CONTA	RECEITA	VALOR
IGD-SUAS	092	R$ 25.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.280, de 04 de abril de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.769, de 04/04/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, junto ao Orçamento do Município, para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.02.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN EJAMENTO E TRÂNSITO

04.122.0002.2006.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

4.4.90.52.00-Equipamentos e Materiais Permanentes F= 399
Fonte 01 R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da provável anulação parcial de saldo para CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

04.122.0002.1242.0000 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00- Obras e Instalações F=01 F=024 R$ 50.000,00

04.122.0002.2301.0000 - Reestruturação dos Equip. e Instalações Físicas

4.4.90.51.00- Obras e Instalações F=01 F=028 R$ 50.000,00

04.452..0002.2303.0000 - Desenv. de Ações Voltadas ao Planej. Urbano

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros .Pessoa Jurídica F=01 F=031 R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales

Recurso e Continuidade – Referente ao Processo nº. 01/2018 – Concorrência Publica nº. 01/2018. Perante o recurso interposto pela empresa EMPRESA GUINCHO J.G. LTDA – CNPJ Nº. 01.735.361/0001-49, e acolhendo manifestação da Procuradoria Geral do Município de Jales – SP, conheço do Recurso Administrativo, haja vista, sua tempestividade, e nego provimento ao mesmo. Ao tempo em que determino a Divisão de Licitações, Compras e Materiais que se proceda com os trabalhos subsequentes. Fica designada a data de 09 de abril de 2.018 às 09h30min para a abertura do envelope "PROPOSTA" da empresa habilitada. Jales-SP, 03 de abril de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Jales

Extrato de Termo Aditivo do Contrato PRODESP nº. PD015748 – T.03 – Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Objeto: Prorrogação de contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes município de Jales-SP – Valor: R$ 38.976,00 – Assinatura: 27/03/2018 – Vigência: 12 meses – Processo nº. 14/2015 – Dispensa de Licitação nº. 02/2015.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/2018 – Contrato nº. 115/2015 – Processo: 69/2015 – Dispensa de licitação nº. 10/2015 – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Locador: Osmar Secchi – Objeto: Prorrogação de locação de um imóvel urbano, localizado na Av. Francisco Jalles, nº. 3277 Vila Maria, destinado á instalação da Unidade Básica de Saúde Zilda Arns Neumann – Valor: R$ 1.427,85 mensal – Assinatura: 27/03/2018 – Vigência: 27/06/2018.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/2018 – Contrato nº. 191/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Construtora Ellipse Projetos e Construções Eireli – EPP – Assinatura: 27/03/2018 - Objeto: Prorrogação no Contrato de execução de reformas e implantações de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio nas EMEIS e nas Escolas do Município, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Vigência: 45 dias – de 28/03/2018 á 11/05/2018 – Processo nº. 105/2017 – Tomada de Preço nº. 13/2017.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 05/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: J. A. Tineli Marques & Cia Ltda -

Assinatura: 27/03/2018 – Objeto: Aditivo de valor (revisão de planilha orçamentária) na execução de reforma na cobertura do pátio da Escola Municipal Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo – LOLA, localizada na Rua Mirassol, nº. 786 – Cohab José Antônio Caparroz Bogaz I, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra – Valor: R$ 11.750,24 – Processo nº. 109/2017 – Tomada de Preço nº. 14/2017

Prefeitura do Município de Jales

Revogação – Processo nº. 19/2018 – Pregão Presencial nº. 07/2018.

A Prefeitura do Município de Jales resolve REVOGAR o presente certame licitatório por haver incongruência do objeto do edital. Jales/SP, 03 de abril de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Exoneração

Portaria nº. 19, de 29 de março de 2018

Exonera Estagiária

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art, 1º - Exonerar – DEBORA BRUNA DA SILVA, Rg. 43.792.987-5 SSP/SP, aluna do Curso de Ciências Contábeis – UNIJALES, como Estudante Estagiária, junto ao IMPSJ – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de Abril de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS